



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

(PROJETO DE LEI Nº. 043/2011 – PMA)

LEI Nº. 2.212 DE 05 DE JULHO DE 2011

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 469.500,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais)**.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL

001. GABINETE DO PREFEITO

2.002. Manter o Gabinete do Prefeito

3.3.90.39. 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00
4.4.90.52. 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00

002. ASSESSORIA JURÍDICA

0.003. Promover o Pagamento de Ações Judiciais

3.3.90.91. 1000 SENTENÇAS JUDICIAIS	40.000,00
-------------------------------------	-----------

2.003. Manter a Assessoria Jurídica do Município

3.1.90.11. 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.000,00
3.1.91.13. 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
3.3.90.14. 1000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
3.3.90.30. 1000 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00

003. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

2.004. Manter a Assessoria de Comunicação Social

3.3.90.14. 1000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
---	----------

2.005. Manter a Divulgação Oficial do Município

3.3.90.39. 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
--	-----------

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO

2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração

3.3.90.14. 1000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
3.3.90.39. 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00

2.008. Manter e Conservar os Prédios Públicos Municipais

3.3.90.30. 1000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
-------------------------------------	-----------

002. DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E PATRIMÔNIO

2.011. Manter o Departamento de Material e Patrimônio

3.3.90.30. 1000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
-------------------------------------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
003. DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		
2.012. Manter o Departamento de Recursos Humanos		
3.3.90.39. 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00
005. DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO		
2.015. Manter o Departamento de Tecnologia e Informação		
3.3.90.30. 1000 MATERIAL DE CONSUMO		1.500,00
3.3.90.39. 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000,00
006. DEPARTAMENTO JURÍDICO		
2.105. Manter o Departamento Jurídico		
3.3.90.14. 1000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1.500,00
3.3.90.39. 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00
04. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
001. GABINETE DE FINANÇAS		
2.016. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças		
3.3.90.14. 1000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		5.000,00
3.3.90.30. 1000 MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00
002. DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		
2.017. Manter o Departamento de Contabilidade		
3.3.90.30. 1000 MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00
003. DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA		
2.018. Manter o Departamento de Tesouraria		
3.3.90.30. 1000 MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00
004. DEPARTAMENTO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		
2.019. Manter o Departamento de Cadastro, Tributação e Fiscalização		
3.3.90.39. 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00
05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO		
2.021. Manter as Escolas Municipais - FUNDEB		
3.1.90.16. 1102 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10.000,00
2.024. Manter os Centros Municipais de Educação Infantil - Demais Recursos		
3.1.91.13. 1103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000,00
2.029. Manter a Educação Especial		
3.3.90.39. 1103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000,00
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA		
2.033. Manter o Departamento de Cultura		
3.3.90.14. 1000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1.000,00
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
001. GABINETE DA SAÚDE		
2.038. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde		
3.3.90.14. 1303 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ

Estado do Paraná

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
2.039. Manter os Postos de Saúde Municipais		
3.1.90.16. 1303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000,00
2.043. Manter os Serviços de Transporte da Saúde		
3.1.90.11. 1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000,00
3.1.91.13. 1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000,00
3.3.90.14. 1303 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		5.000,00
3.3.90.39. 1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		70.000,00
2.044. Manter o Programa Saúde da Família		
3.1.90.11. 1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		60.000,00
2.045. Manter o Programa Saúde Bucal		
3.1.90.13. 1495 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500,00
2.046. Manter os Agentes Comunitários de Saúde		
3.1.90.13. 1495 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.000,00
3.1.90.16. 1495 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.500,00
2.107. Manter os Serviços de Atendimento do Pronto Socorro		
3.3.90.39. 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		120.000,00
08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
2.065. Manter os Serviços Urbanos		
3.3.90.30. 1000 MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
001. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL		
2.077. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Ação Social		
3.1.91.13. 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.500,00
3.3.90.30. 1000 MATERIAL DE CONSUMO		2.500,00
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.081. Manter o Centro de Convivência de Idosos - PSB		
3.3.90.30. 1000 MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00
 Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata esta lei serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:		
04. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
002. DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		
0.006. Manter o Pagamento das Amortizações de Empréstimos		
4.6.90.71. 1000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		159.500,00
05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
001. GABINETE DA EDUCAÇÃO		
2.020. Manter o Gabinete de Educação e Cultura		
3.1.90.11. 1103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		17.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARÁ

Estado do Paraná

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO		
2.021. Manter as Escolas Municipais - FUNDEB		
3.1.90.11. 1102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000,00
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
001. GABINETE DA SAÚDE		
2.038. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde		
3.1.90.11. 1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.000,00
3.1.90.13. 1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000,00
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
2.039. Manter os Postos de Saúde Municipais		
3.1.90.11. 1495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		8.000,00
3.3.90.39. 1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000,00
2.107. Manter os Serviços de Atendimento do Pronto Socorro		
3.1.90.11. 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000,00
3.3.90.36. 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000,00
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.082. Manter a Central do Trabalhador/Cozinha - PSB		
3.3.90.30. 1000 MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00

Art. 3º - Ficam acrescentadas/reduzidas no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.033 de 22 de dezembro de 2009, nos Programas descritos abaixo as metas discriminadas no artigo 1º desta lei:

PROGRAMAS	Acrescentar	Reduzir
0000. ENCARGOS ESPECIAIS	40.000,00	159.500,00
0002. APOIO ADMINISTRATIVO	109.500,00	57.000,00
0004. ENSINO FUNDAMENTAL	10.000,00	10.000,00
0005. EDUCAÇÃO INFANTIL	15.000,00	
0006. EDUCAÇÃO ESPECIAL	2.000,00	
0009. DIFUSÃO CULTURAL	1.000,00	
0012. ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR	199.000,00	228.000,00
0013. SAÚDE DA FAMÍLIA	60.000,00	
0014. SAÚDE BUCAL	1.500,00	
0015. AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	6.500,00	
0021. SERVIÇOS URBANOS	15.000,00	
0023. ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000,00	15.000,00

Art. 4º - Ficam acrescentadas/reduzidas no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.093 de 13 de julho de 2010, nas ações descritas abaixo as metas discriminadas no artigo 1º desta lei.

AÇÕES	Acrescentar	Reduzir
0.003. Promover o Pagamento de Ações Judiciais	40.000,00	
0.006. Manter o Pagamento das Amortizações de Empréstimos		159.500,00
2.002. Manter o Gabinete do Prefeito	9.500,00	
2.003. Manter a Assessoria Jurídica do Município	27.000,00	
2.004. Manter a Assessoria de Comunicação Social	1.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

AÇÕES	Acrescentar	Reduzir
2.005. Manter a Divulgação Oficial do Município	10.000,00	
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	15.000,00	
2.008. Manter e Conservar os Prédios Públicos Municipais	10.000,00	
2.011. Manter o Departamento de Material e Patrimônio	10.000,00	
2.012. Manter o Departamento de Recursos Humanos	1.000,00	
2.015. Manter o Departamento de Tecnologia e Informação	3.500,00	
2.016. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças	6.000,00	
2.017. Manter o Departamento de Contabilidade	1.000,00	
2.018. Manter o Departamento de Tesouraria	2.000,00	
2.019. Manter o Departamento de Cadastro, Tributação e Fiscalização	1.000,00	
2.020. Manter o Gabinete de Educação e Cultura		17.000,00
2.021. Manter as Escolas Municipais – FUNDEB	10.000,00	10.000,00
2.024. Manter os Centros Municipais de Educação Infantil - Demais Recursos	15.000,00	
2.029. Manter a Educação Especial	2.000,00	
2.033. Manter o Departamento de Cultura	1.000,00	
2.038. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde	1.000,00	40.000,00
2.039. Manter os Postos de Saúde Municipais	2.000,00	108.000,00
2.043. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	77.000,00	
2.044. Manter o Programa Saúde da Família	60.000,00	
2.045. Manter o Programa Saúde Bucal	1.500,00	
2.046. Manter os Agentes Comunitários de Saúde	6.500,00	
2.065. Manter os Serviços Urbanos	15.000,00	
2.077. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Ação Social	5.000,00	
2.081. Manter o Centro de Convivência de Idosos - PSB	10.000,00	
2.082. Manter a Central do Trabalhador/Cozinha - PSB		15.000,00
2.105. Manter o Departamento Jurídico	6.500,00	
2.107. Manter os Serviços de Atendimento do Pronto Socorro	120.000,00	120.000,00

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de julho de 2011, 68º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal